

ATA Nº. 12/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, por se encontrar ausente na Feira Internacional de Munique, em representação da Associação dos Municípios do Carvoeiro, da qual é presidente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que informou os membros da Vereação que, no próximo dia 17 de junho, realizar-se-á a Assembleia Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 104, do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.767.463,63 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 986.320,64 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 11 da reunião ordinária realizada no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício s/ número, datado de 18.maio.2016, emanado pelo Presidente da Direção do Grupo Desportivo do Gafanha, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece toda a colaboração prestada pela autarquia durante o seu mandato que ora termina. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO: -----

ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOCARRO COM CONDUTOR DAS PERIFERIAS PARA O CENTRO DA CIDADE DE ÍLHAVO COM PLANO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO – “PROJETO ÍLHAVO IN” - INFORMAÇÃO – DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25.maio.2016, da responsabilidade da Vereadora com o Pelouro da Mobilidade e Transportes, Beatriz Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a adjudicação da prestação do serviço referenciado em título, pelo valor global de 28.600,00 € (vintee oito mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses, com inicio a 01 de junho do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação. Enviar à Câmara para ratificação, -----
25.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

HASTA PÚBLICA – FESTIVAL DO BACALHAU 2016 - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NO JARDIM OUDINOT. -----

Presente o procedimento relativo à Hasta Pública referenciada em título, datado de 27.maio.2016, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta das várias condições e cláusulas técnicas associadas ao aludido procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente procedimento de Hasta Pública. -----

HASTA PÚBLICA – ÍLHAVO SEA FESTIVAL 2016 - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES. -----

Presente o procedimento relativo à Hasta Pública referenciada em título, datado de 27.maio.2016, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta das várias condições e cláusulas técnicas associadas ao aludido procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente procedimento de Hasta Pública. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

2ª CORREÇÃO MATERIAL DO PDM DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 27.maio.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, na qual e em síntese, se dá conta que a CMI pretende desenvolver o procedimento relativo a uma 2ª correção material do PDM de Ílhavo, incidindo territorialmente na zona de proteção alargada das captações designadas por “Minas do Vale das Maias”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta da Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo com o proposto apresentado. Ao Sr. Presidente da CMI no sentido de remeter à próxima reunião de Câmara para aprovação da 2º correção material do PDM de Ílhavo, -----
30.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos doze municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

-**Três** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Oito** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-**Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **434,40 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.

Presente o documento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Normas de Utilização. -----

JUVENTUDE. -----

“A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA 2016” – CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Objetivos: -----

Esta atividade, denominada “A Corrida mais Louca da Ria 2016 – Corrida de Embarcações Originais”, tem por objetivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. À semelhança do ano passado irá estar englobada na realização do Festival do Bacalhau 2016, conferindo-lhe mais criatividade e diversão. -----

Podem participar nesta Corrida as Associações e Instituições do Município de Ílhavo, que receberão, cada um, um prémio de presença. O valor deste prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações. Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. -----

A prova encontra-se dividida em duas categorias: -----

Categoria "Demonstração" -----

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: -----

Sub-categoria "Construção" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos de outras embarcações. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. -----

Sub-categoria "Transformação" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. -----

Categoria "Corrida" -----

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias "Construção" e "Transformação"), que participam em simultâneo na corrida, mas cuja classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efetuar o percurso da Corrida no menor espaço de tempo. -----

Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. -----

Considerações Gerais -----

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. -----

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. -----

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. -----

3. O objetivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. -----
 - 3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efetuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. -----
 - 3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. -----
 - 3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. -----
 - 3.1.3. A não conclusão do trajeto proposto pela organização ou a prática de qualquer ato menos desportista leva também à desqualificação da equipa. -----
 4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. -----
 - 4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. -----
 5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. -----
 6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da (s) embarcação (ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. -----
 7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. -----
 8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climatéricas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. -----
 9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. -----
- Constituição do Júri -----**
- O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Classificações e prémios -----

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria “Demonstração” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”) e quatro da Categoria “Corrida” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”). ---
2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: -----
Categoria Demonstração -----
Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----
Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----
Categoria Corrida -----
Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----
Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----
3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios “Melhor Técnica de Navegação”, "Boa Disposição", “Melhor Equipa Feminina” e “Melhor Claque”, com o valor unitário de 50,00 Euros. -----
4. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. -----

Local, Dia e Hora da Prova -----

A Corrida Mais Louca da Ria 2016 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 20 de agosto de 2016, sábado, pelas 15h30, podendo esta hora ser alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. -----

Prazo de Inscrições -----

As inscrições serão efetuadas na Câmara Municipal de Ílhavo ou nos Fóruns Municipais da Juventude até ao dia 10 de agosto de 2016, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. -----

Dúvidas e Omissões -----

Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

A Vereadora com o Pelouro da Juventude, -----
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
27.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

**REVISÃO DA “CARTA EDUCATIVA DE ÍLHAVO”, NO SEGUIMENTO DO
PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** -----

Presente o documento referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Carta Educativa do Município de Ílhavo. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre, munícipes, a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, morador na Rua Eça de Queiroz, Lote 8 – Costa Nova, que usou da palavra para dar conta do problema do ruído a horas de descanso no prédio onde funciona o “Bar Visual”, sendo que, cada vez que o mesmo estabelecimento muda de operador, muda também o respetivo horário de funcionamento, o que causa muito transtorno aos moradores, pedindo deste modo que a redução de horário (00H00 aos dias de semana e 01H00 aos fins de semana), se mantenha inalterado, pois que passado pouco tempo, volta novamente a haver ruído a altas horas da noite e da madrugada prejudicando o sossego e saúde dos residentes. -----

O mesmo munícipe, quis ainda saber da possibilidade da colocação de dois lugares de estacionamento para deficientes naquela artéria, para si próprio e para uma vizinha, ambos com problemas físicos ao nível da mobilidade. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara, deu conta, relativamente à primeira questão, que as reduções de horários tem de ter em conta o historial do funcionamento (conforme ou

desconforme) dos estabelecimentos, pelo que é normal, que, sempre que haja mudança de gerência, o horário de funcionamento volte a ser o normal, de acordo com as especificidades contidas nos regulamentos e lei geral. -----

Deste modo, face às disposições normativas em vigor, irá ser feita uma avaliação da atual situação do sobredito estabelecimento, mormente saber das queixas de particulares, bem como por parte dos relatos das forças de segurança, de modo a que a CMI possa intervir, quer no âmbito da sensibilização, primeiramente, quer, em caso de eventual reincidência, de modo punitivo, ou seja, através da redução do horário de funcionamento, conforme dispõe a lei geral e os regulamentos em vigor. -----

Relativamente à segunda questão, o pedido em causa carece de uma formalização pela forma escrita, onde sejam relatados e comprovados (através de documentos) os factos aludidos pelo (s) requerente (s), de modo a que, os respetivos serviços da autarquia possam fazer uma análise consentânea com as disposições legais que regulam tais situações e, deste modo, poder dar eventual acolhimento ao pretendido. -----

Ricardo Manuel de Almeida Paiva, na qualidade gerente de um Stand de Automóveis sito junto à rotunda do “Pingo Doce”, na EN n.º 109, em Ílhavo, que desde junho do ano passado tem estado em contacto com um Partido Político para que o mesmo proceda à deslocalização de um cartaz de propaganda, dado que o mesmo retira visibilidade à montra do Stand. -----

Como não obteve sucesso quanto à sua pretensão, dirigiu uma carta à CMI, em 15.outubro.2015, à qual nunca obteve resposta, tendo-se então deslocado presencialmente aos serviços municipais, no dia 20 de abril do corrente ano, onde lhe foi dito que já existia despacho favorável á sua pretensão, faltando apenas a notificação das partes interessadas. -----

Volvido cerca de um mês (30.maio.2016), a situação mantém-se na mesma, pelo que decidiu intervir em reunião pública da Câmara Municipal no sentido de saber para quando a resolução definitiva desta situação. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara, agradeceu o reparo e deu conta que iria mandar verificar o processo, de forma a sejam tomadas as medidas tidas como necessárias para que tal situação se resolva, embora reconheça, que, por vezes, uma ou outra força partidária demore o seu tempo a retirar os seus cartazes. -----

Não havendo mais munícipes a quem pudesse ser dada a palavra, pelo Sr. Presidente da Câmara, prosseguiu-se com a Ordem de Trabalhos. -----

CULTURA. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA IX TRAVESSIA DA RIA A NADO / IV AQUATLO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo através do Fórum Náutico do Município de Ílhavo vai promover no próximo dia 17 de julho, inserido no programa do Marolas 2016, a IX Travessia da Ria a Nado / IV Aquatlo, uma iniciativa que já conquistou uma significativa relevância regional, de promovendo o Município de Ílhavo e em especial da Costa Nova. -----

A aposta na organização da Travessia a Nado, entre o Largo da Bruxa, na Gafanha da Encarnação e a Costa Nova, representa o esforço do Município de Ílhavo na promoção da atividade física e desportiva e a aquisição de hábitos de vida saudável, junto da população em geral. -----

Nesta perspetiva, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação IX Travessia da Ria a Nado / IV Aquatlo que encontram em anexo a esta proposta. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TURISMO. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA “ASSUNÇÃO & FREITAS, LDA”, RELATIVO AO PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICIPIO DE ÍLHAVO – DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Acordo de Cooperação referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito, capeado por uma informação de Susana Esteves, Técnica Superior de Turismo,

defendendo a celebração do presente acordo, no qual consta o despacho de concordância do Sr. Vereador Paulo Costa datado de 27.maio.2016. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS NA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO BACALHAU 2016 – INFORMAÇÃO – DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.maio.2016, elaborada pela Técnica Superior, Susana Esteves, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, face ao elevado número de candidatos para os lugares disponíveis no citado evento, se sugerem um conjunto de critérios a serem utilizados na seleção dos participantes e que cada um assumam um custo de participação de 50,00€ e bem assim seja lançado (à semelhança dos anos anteriores), o “Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau”, nos termos e condições densificados na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
27.maio.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----
AMBIENTE.** -----

QUALIDADE DA ÁGUA NA PRAIA DO JARDIM OUDINOT – NOTICIA DIFUNDIDA EM ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ÂMBITO NACIONAL – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 30.maio.2016, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

EMPREITADA “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – FATURA – COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - INFORMAÇÃO. -----

Presentes os Autos de Medição n.ºs 47 e 49, e a respetiva fatura, para pagamento à “ADRA, SA”, no valor, de € 1.262.434,93 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído. -----

Este auto encontra-se de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, relativamente à referida empreitada. -----

EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE S. SALVADOR” – FATURA – COMPONENTE DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS – INFORMAÇÃO. -----

Presente o Auto de Revisão n.º 6, e a respetiva fatura, para pagamento à “ADRA, SA”, no valor, de € 9.535,91 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), com IVA incluído. -----

Este auto encontra-se de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, relativamente à referida empreitada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes informações. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----